



PREFEITURA MUNICIPAL

1095

NOVA SANTA BÁRBARA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023**

Processo Administrativo n.º 48/2023

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 09/08/2023.

**LOCAL:** Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

# VOLUME III

## DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios



					Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).**



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 095/2023**

Nova Santa Bárbara, 19/07/2023.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Assistência Social informou que as despesas serão custeadas com recursos das fontes 705, 741, 764 e livre, a Secretaria Municipal de Saúde informou que as despesas serão custeadas com recursos das fontes 324, 494 e livre, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura informou que as despesas serão custeadas com recursos das fontes 103, 104, 107 e livre e a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Segurança Pública informaram que as despesas serão custeadas com recursos da fonte livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 095/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/07/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>41.571,91</b>	<b>38.428,09</b>
001 Secretaria Municipal de Administração	80.000,00	80.000,00	41.571,91	38.428,09
04 122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	80.000,00	80.000,00	41.571,91	38.428,09
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00370 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	41.571,91	38.428,09
<b>04 Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>5.831,56</b>	<b>34.168,44</b>
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	5.831,56	34.168,44
06 125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	5.831,56	34.168,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00540 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	5.831,56	34.168,44
<b>05 Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>293.440,73</b>	<b>156.559,27</b>
001 Secretaria Municipal de Obras	450.000,00	450.000,00	293.440,73	156.559,27
15 452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	450.000,00	450.000,00	293.440,73	156.559,27
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00770 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	293.440,73	156.559,27
<b>05 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura</b>	<b>367.000,00</b>	<b>497.000,00</b>	<b>311.644,97</b>	<b>185.355,03</b>
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	240.000,00	320.000,00	236.370,27	83.629,73
12 361 0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	240.000,00	320.000,00	236.370,27	83.629,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01700 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	110.000,00	27.246,98	82.753,02
01710 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00	70.000,00	69.363,74	636,26
01720 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	70.000,00	69.940,00	60,00
01730 E 00107 01070901/0000 Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	69.819,55	180,45
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	147.000,00	177.000,00	76.274,70	101.725,30
12 365 0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	147.000,00	177.000,00	76.274,70	101.725,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02370 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	80.000,00	23.080,53	56.919,47
02380 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00	65.000,00	42.458,00	22.542,00
02390 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00	32.000,00	9.736,17	22.263,83
<b>07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>5.824,26</b>	<b>23.175,74</b>
001 Departamento de Esportes e Lazer	27.000,00	27.000,00	4.931,00	22.069,00
27 812 0300.2022 Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	27.000,00	27.000,00	4.931,00	22.069,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00	4.931,00	22.069,00
002 Festividades Culturais	2.000,00	2.000,00	693,26	1.306,74
13 392 0320.2023 Realização das Festividades Culturais	2.000,00	2.000,00	693,26	1.306,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02770 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	693,26	1.306,74

1099



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/07/2023

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>00 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>999.280,00</b>	<b>1.294.969,18</b>	<b>404.300,13</b>	<b>890.661,05</b>
<b>001 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>961.280,00</b>	<b>1.156.969,18</b>	<b>344.007,53</b>	<b>812.961,65</b>
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	961.280,00	1.156.969,18	344.007,53	812.961,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02860 E 00000 0000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00	670.000,00	213.802,69	456.197,31
02870 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	186.703,75	186.703,75	87.169,11	99.534,64
02880 E 00324 1011090205018 Transferências de Outros Programas	104.576,25	104.576,25	16.751,01	87.825,24
02880 EA 00324 1011090205018 Transferências de Outros Programas	0,00	195.689,18	26.284,72	169.404,46
<b>002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS</b>	<b>38.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>60.300,60</b>	<b>77.699,40</b>
10.301.0350.2027 Bloco de Atenção Básica	20.000,00	120.000,00	60.300,60	59.699,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03150 E 00494 0494090206020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	12.569,08	7.430,92
03150 EA 00494 0494090206020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	47.731,52	52.268,48
10.301.0360.2028 Bloco de Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03200 E 00494 0494090206020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0370.2029 Bloco de Vigilância em Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03270 E 00494 0494090206020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>00 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos</b>	<b>268.000,00</b>	<b>303.548,26</b>	<b>29.238,12</b>	<b>274.310,14</b>
<b>001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>13.803,20</b>	<b>156.196,80</b>
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	170.000,00	170.000,00	13.803,20	156.196,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03350 E 00000 0000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	13.803,20	156.196,80
<b>002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>80.000,00</b>	<b>118.548,26</b>	<b>10.434,92</b>	<b>108.113,34</b>
08.244.0400.2034 Fundo Municipal de Assistência Social - COVID-19	0,00	29.497,43	4.235,41	25.262,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03652 E 00764 1022090605019 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
03652 EA 00764 1022090605019 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	29.497,43	4.235,41	25.262,02
08.244.0400.2035 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	80.000,00	88.050,83	6.198,51	78.851,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03780 E 00000 0000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	338,00	34.662,00
03790 E 00705 0934090605005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00	25.000,00	1.838,01	23.161,99
03790 EA 00705 0934090605005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.030,80	1.030,50	0,30
03820 E 00741 0934090605005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03820 EA 00741 0934090605005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	5.020,03	2.993,00	2.027,03
<b>003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
08.243.0430.2037 Manutenção do Conselho Tutelar	18.000,00	18.000,00	5.000,00	13.000,00



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/07/2023

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	5.000,00	13.000,00
Total Geral	2.253.280,00	2.694.517,44	1.091.659,68	1.602.857,76

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/07/2023

Contas de despesa: 370, 540, 770, 1700, 1710, 1720, 1730, 2370, 2380, 2390, 2680, 2770, 2880, 2870, 2880, 3150, 3200, 3270, 3350, 3652, 3780, 3790, 3820, 4150

1101



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 20/07/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as mesmas por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





## PARECER JURÍDICO

Assunto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, por um período de 12 (doze) meses para as diversas secretarias municipais.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas por um período de 12 (doze) meses, para diversas secretarias municipais.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:



Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

.....

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

*O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).*

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



*Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos



preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, na sua forma eletrônica, visando registro de preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

1108

PORTARIA Nº 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

**PREGOEIRA**

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

**EQUPE DE APOIO**

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

**SUPLENTE**

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2023.

ACORDO SOCIALIZANTE  
CLAUDEMIR VALÉRIO  
Autenticidade com a assinatura digital em PDF  
http://mnpa.gov.br/assinador-digital



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/07/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 32/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Pregoeira

Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 48/2023

Pregão Eletrônico nº 32/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros para suprir todas as Secretarias Municipais.

Origem: Setor de Licitações

#### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2023, o qual tem por objeto registro para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros para suprir todas as Secretarias Municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento





II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo solicitações de todas as secretarias municipais, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão na forma eletrônica e finalmente a



autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2023**  
**Processo Administrativo n.º 48/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 09/08/2023.

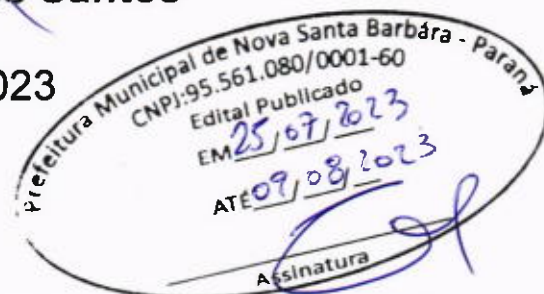
**LOCAL:** Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

**Preço Máximo:** R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 25/07/2023.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria n.º 025/2023





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Processo Administrativo n.º 48/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1115

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Processo Administrativo n.º 48/2023

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Processo Administrativo n.º 48/2023

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****Abertura: Dia 09/08/2023, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da **Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.gov.br/compras**, conforme segue:

**1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 09/08/2023.**

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais, através do site **www.gov.br/compras** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 025/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais.

**2. OBJETO**

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.



### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

#### 3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), fazendo referência sempre a esta licitação.

4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova



Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão**, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.



**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema,

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos do Órgão Gerenciador.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com



prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.21.1. no país;

7.21.2. por empresas brasileiras;

7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições



diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

### **8.2. Não serão admitidas propostas:**

#### **8.2.1. Acima dos valores máximos unitários estimados;**

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos



ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos produtos cotados e marca;
- b) Preço unitário e total;
- c) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à entrega do objeto;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

**10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras);

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**



11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

14.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

14.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

14.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

14.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

14.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

14.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simple Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma





discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

14.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

14.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

14.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

14.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

14.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos



classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado o Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

15.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos proponentes que não entregarem os produtos no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;



III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

18.1. A Beneficiária da ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;



- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; 17



19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

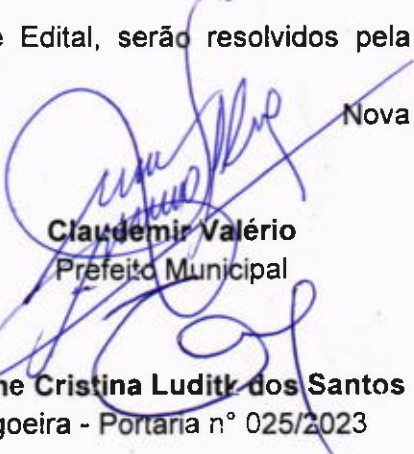
19.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.12. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo que o valor máximo deste edital é de R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

19.13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 25/07/2023.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Luditz dos Santos  
Pregoeira - Portaria n° 025/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - SRP.****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9999	Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm. Unidade	7,00	UN	8,46	59,22
2	10000	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	40,00	EMB	10,05	402,00
3	10001	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Frasco 1 litro	3.550,00	LT	5,70	20.235,00
4	10002	Álcool Etilíco Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido Frasco 1000 mililitros.	2.250,00	LT	10,56	23.760,00
5	10172	Álcool Etilíco Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL. Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P). Característica Adicional: Anidro, Absoluto. Número De Referência Química: Cas 64-17-5	20,00	LT	35,48	709,60
6	10003	Álcool Etilíco Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Gel Galão 5 litros	448,00	GL	46,45	20.809,60



7	10004	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Dialquiloietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul. Frasco 2 litros	360,00	LT	9,00	3.240,00
8	10006	Assadeira Material: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras. Tipo: Esteira Para Assar Pão. Unidade	16,00	UN	89,48	1.431,68
9	10005	Assadeira Material: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. Unidade	41,00	UN	72,16	2.958,56
10	10008	Avental com no mínimo 120 CM de comprimento. Largura: 70 CM. Material: Napa cor: Branca Aplicação: Cozinha Industrial. Unidade	36,00	UN	30,21	1.087,56
11	10007	Avental Material: Tecido Oxford. Modelo: Unisex. Cor: A Definir. Características Adicionais: Tipo Saia Com Bolso E Tiras De Ajuste. Tamanho: Sob Medida. Unidade	42,00	UN	23,46	985,32
12	10157	Bacia Material: Plástico , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Redonda.	5,00	UN	30,23	151,15
13	10156	Bacia Material: Plástico , Capacidade: 40L	5,00	UN	27,28	136,40
14	10009	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 11 CM. Capacidade: 4,60 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada. Unidade	39,00	UN	9,66	376,74
15	10010	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 16,50 CM. Capacidade: 13,50 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada. Unidade	37,00	UN	19,01	703,37
16	10188	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 22,80 CM. Capacidade: 34 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada	22,00	UN	39,49	868,78
17	10011	Balde Material: Plástico. Capacidade: 20 L. Características Adicionais: Com Alça Metálica. Aplicação: Uso Geral. Unidade	80,00	UN	17,18	1.374,40
18	10162	Bandeja de Aço Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 43 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Sem Alça	2,00	UN	87,69	175,38



19	10161	Bandeja de Aço Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 47 CM, Largura: 27 CM, Aplicação: Servir Refeições , Características Adicionais: Com Alça	2,00	UN	78,71	157,42
20	10012	Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável. Material: Plástico. Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo. Adicional 1: C/ Saboneteira. Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado. Suporte: C/ Suporte Dobrável. Cor: C/ Cor. Capacidade Máxima: Até 35 litros. Unidade	14,00	UN	50,65	709,10
21	10184	Bateria Não Recarregável Tipo: Botão Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral. Tensão Nominal: 3 VCC. Modelo: Cr1616. Embalagem com 10 unidade	5,00	EMB	8,25	41,25
22	10014	Bico Mamadeira Material: Silicone. Adicionais: Atóxico/Antialérgico/Inodoro/Insípido/ Ortodôntico/Tamanho: 0 A 6 Meses. Unidade	60,00	UN	12,00	720,00
23	10015	Bico Mamadeira Material: Silicone. Características Adicionais: Atóxico, Antialérgico, Para Mamadeira De 240ml. Unidade	60,00	UN	9,07	544,20
24	10016	Borracha Vedação Material: Silicone. Aplicação: Perfil Para Panela De Pressão Industrial. Largura: 30 MM. Altura: 30 MM. Unidade	22,00	UN	8,43	185,46
25	10017	Bota Segurança Material: Borracha. Cor: Branca. Tamanho: Sob Medida. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Impermeável. Unidade: Par	53,00	PAR	45,20	2.395,60
26	10018	Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade. Tamanho: Sob Medida. Unidade: Par	105,00	PAR	68,17	7.157,85
27	10167	Caixa Plástica Material: Plástico , Comprimento: 487 MM, Largura: 331 MM, Altura: 196 MM, Cor: Branca , Tipo: Organizador Com Tampa , Capacidade: 20	10,00	UN	38,47	384,70





28	10166	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 450 MM, Largura: 320 MM, Altura: 280 MM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 29	10,00	UN	52,75	527,50
29	10019	Caixa Plástica Material: Polipropileno. Comprimento: 55 CM. Largura: 35,50 CM. Altura: 31 CM. Cor: Preta. Características Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa. Tipo: Empilhável. Capacidade: 50 L. Unidade	17,00	UN	64,23	1.091,91
30	10020	Caixa Térmica Material: Polipropileno. Capacidade: com no mínimo 26 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa. Aplicação: Transporte De Alimentos Refrigerados/Congelados. Unidade	10,00	UN	120,58	1.205,80
31	10022	Caneca Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 250 ML. Características Adicionais: Com Alça. Unidade	203,00	UN	8,09	1.642,27
32	10023	Caneca Material: Alumínio Fundido Chapa Nº16. Capacidade: 3,40 L. Uso: Copa E Cozinha. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. Unidade	16,00	UN	40,70	651,20
33	10021	Caneca. Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Diâmetro: 18 CM. Altura: 18 CM. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. Unidade	20,00	UN	69,04	1.380,80
34	10173	Capa Chuva Material: Pvc. Tipo Uso: Profissional. Cor: Amarela. Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica. Tamanho Referência: Sob Medida	10,00	UN	27,34	273,40
35	10024	Chaleira Material: Alumínio. Capacidade: Com no mínimo 5L Cabo: Madeira. Características Adicionais: Com Tampa. Unidade	7,00	UN	81,36	569,52
36	10025	Coador Café Material: 100% Algodão. Características Adicionais: Com Cabo De Madeira. Capacidade: 2 L. Unidade	47,00	UN	5,98	281,06



37	10026	Coador Descartável Café Material: Papel. Tamanho: 103. Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza. Caixa com 30 Unidades	35,00	CX	5,13	179,55
38	10027	Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno. Capacidade: 300 Copos. Cor: Branca. Características Adicionais: 1 Boca Água E 1 Boca Café. Uso: Coleta Copos Descartáveis. Unidade	10,00	UN	45,21	452,10
39	10028	Coletor Lixo Material: Plástico Rígido. Capacidade: 13 L. Componentes Tampa Sistema Fechamento E Alça Para Transporte. Características Adicionais: Impermeável. Normas Técnicas: Nbr 13.853 E Registro Ministério Da Saúde. Unidade	15,00	UN	63,74	956,10
40	10029	Coletor Lixo Material: Polietileno. Capacidade: com no mínimo 22 L. Características Adicionais: Cilíndrico, Tampa Vai- Vem. Unidade	36,00	UN	44,59	1.605,24
41	10159	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Chá pacote 10 unidades	1,00	PCTE	2,60	2,60
42	10158	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Tamanho: Médio , Tipo: Sobremesa , Características Adicionais: Cabo Cor Creme pacote 10 unidades.	10,00	PCTE	2,40	24,00
43	10033	Colher Material Corpo: Polipropileno Material Cabo: Polipropileno Tamanho: Grande Aplicação: Caldeirão Características Adicionais: Polipropileno Branco Dimensões 1 X 7, 5 X 60 Cm	23,00	UN	71,53	1.645,19
44	10034	Colher Pau Material: Madeira. Tamanho: Médio. Comprimento: com no mínimo 40 cm. Unidade	18,00	UN	10,46	188,28
45	10030	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aç Inoxidável. Aplicação: Sopa. Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Unidade	234,00	UN	1,69	395,46



46	10032	Colher Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: Grande. Tipo: Arroz. Características Adicionais: com no mínimo 24 cm De Diâmetro. Unidade	21,00	UN	12,39	260,19
47	10031	Colher Material Corpo: Plástico. Material Cabo: Plástico. Aplicação: Preparo De Alimentos. Comprimento: 8,5 cm. Pacote com 10 unidades	50,00	PCTE	3,07	153,50
48	10035	Concha Material Cabo: Aço Inoxidável. Comprimento: 50 CM. Unidade	23,00	UN	31,96	735,08
49	10190	Condicionador Cabelos Tipo Uso: Diário Aplicação: Cabelos normais Características Adicionais: Com vitamina B.	30,00	UN	16,22	486,60
50	10036	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil. Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. Embalagem 400 mililitros	123,00	EMB	10,80	1.328,40
51	10037	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade Quantidade Lixeiras: 4 UM. Capacidade: 50 L. Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela. Características Adicionais: Tampa Capacete E Suporte Metálico. Tratamento Superficial: U.V. Conjunto	11,00	CJ	698,61	7.684,71
52	10038	Copo De Vidro Capacidade: 200 ML. Diâmetro Boca: 64 MM. Altura: 96 MM Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm. Unidade	250,00	UN	3,84	960,00
53	10039	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML. Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Unidade	115,00	UN	5,00	575,00
54	10041	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco Caixa com 5000 unidades	41,00	CX	102,62	4.207,42



55	10040	Copo Descartável Material: Polipropileno. Capacidade: 180 ML. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Caixa com 2500 unidades	240,00	CX	120,00	28.800,00
56	10189	Dentrício Composição Básica: Creme Dental com fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: menta Tipo: Adulto Capacidade: 90g Aplicação: Higiene Dental. Unidade	30,00	UN	3,17	95,10
57	10042	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos. Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%. Forma Física: Solução Aquosa. Característica Adicional: Com Aroma. Litro	1.790,00	LT	9,66	17.291,40
58	10043	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Princípio Ativo: Peróxido De Hidrogênio. Teor Ativo: Cerca De 5,5% + 4,3%. Forma Física: Solução Aquosa. Litro	530,00	LT	11,67	6.185,10
59	10191	Desodorante Tipo: aerosol Modelo: Com perfume Prazo de validade: mínimo 80% da data de fabricação anos. Características adicionais: antitranspirante composto de álcool etilico	30,00	UN	13,63	408,90
60	10044	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto. Aspecto Físico: Em Pedra. Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. Litro	580,00	LT	1,20	696,00
61	10180	Detergente Composição: Aniônico Concentrado Aplicação: Limpeza Manual E Ultrassônica De Componentes De Eq Características Adicionais: Solúvel Em Água Aspecto Físico: Líquido. Litro	50,00	LT	15,09	754,50
62	10181	Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/ Dispersant Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino Aspecto Físico: Líquido. Litro	10,00	LT	26,57	265,70



63	10045	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade	4.230,00	UN	1,96	8.290,80
64	10046	Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 800 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Unidade	15,00	UN	29,46	441,90
65	10047	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico. Tipo: Interfolha. Cor: Branca. Características Adicionais: Visor E Chave. Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM. Unidade	11,00	UN	29,98	329,78
66	10048	Embalagem Plástica Forma: Saco. Largura: 40 CM. Altura: 60 CM. Material: Polietileno. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral 100 unidades	137,00	EMB	10,56	1.446,72
67	10179	Embalagem Plástica Forma: Bobina. Largura: 30 CM. Altura: 40 CM. Material: Plástico. Capacidade: 5 KG. Aplicação: Embalar Alimentos. Cor: Transparente	20,00	UN	8,77	175,40
68	10049	Escada Doméstica Material: Alumínio. Número Degraus: 5 UM. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Capacidade: 120 KG. Unidade	8,00	UN	129,32	1.034,56
69	10163	Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40.	2,00	UN	100,60	201,20
70	10164	Escorredor Material: Alumínio, Diâmetro: 45	2,00	UN	110,96	221,92
71	10050	Escorredor Material: Aço Inoxidável. Diâmetro: com no mínimo 24cm. Aplicação: Macarrão. Características Adicionais: Com Alças. Unidade	8,00	UN	30,32	242,56



72	10051	Escova Dental Material Cerdas: Sintético. Material Cabo: Plástico. Aplicação: Adulto. Características Adicionais: Cantos Arredondados. Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos. Unidade	30,00	UN	1,77	53,10
73	10053	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira. Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Ovalada. Comprimento: 12,50 CM. Largura: 6 CM. Espessura: 4 CM. Unidade	52,00	UN	3,09	160,68
74	10052	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: Náilo Características Adicionais: Formato Arredondado. Aplicação: Vaso Sanitário. Unidade	54,00	UN	7,96	429,84
75	10054	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Polietileno. Material Cerdas: Náilon. Características Adicionais: Cerdas Grossa Atóxica. Aplicação: Higienização/ Limpeza Interna De Mamadeiras. Diâmetro: 40 MM. Unidade	13,00	UN	4,96	64,48
76	10055	Espanador Material: Penas. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 40 CM. Características Adicionais: Torneado E Reforçado. Unidade	3,00	UN	40,70	122,10
77	10057	Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética. Formato: Retangular. Abrasividade: Alta. Aplicação: Utensílios Domésticos. Características Adicionais: Dupla Face. Unidade	2.340,00	UN	0,75	1.755,00
78	10056	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono. Formato: Retangular. Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral. Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação. Comprimento Mínimo: 90 MM. Largura Mínima: 40 MM. Peso Líquido Mínimo: 42g Pacote com 8 unidades	140,00	UN	3,08	431,20
79	10058	Espremedor Legume Material: Aço Inoxidável. Tipo: Manual. Aplicação: Alho. Unidade	8,00	UN	24,31	194,48



80	10059	Espremedor Legume Material: Alumínio. Tipo: Manual. Capacidade: Aproximadamente 400 Gramas. Aplicação: Batata. Características Adicionais: Corpo E Estrutura Reforçada. Unidade	6,00	UN	16,73	100,38
81	10060	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: aproximadamente 30 Cn. Unidade	18,00	UN	15,76	283,68
82	10061	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento Lâmina: 8 POL. Largura Lâmina: 3 CM. Aplicação: Cortar Carne. Unidade	18,00	UN	19,38	348,84
83	10063	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Cor Cabo: Preta. Unidade	327,00	UN	3,08	1.007,16
84	10062	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Tamanho: 30 CM. Aplicação: Cortar Pão. Tipo: Serrilhada. Espessura: 2,25 MM. Unidade	9,00	UN	17,33	155,97
85	10186	Filtro Respirador Referência: 900 A2 B2 E2 K1-P2. Uso: Máscara Semifacial. Aplicação: Gases/Vapores E Partículas. Características Adicionais: Combinado Com Rosca. Compatibilidade: Máscara Panorâmica	10,00	UN	132,85	1.328,50
86	10064	Flanela Material: Algodão. Comprimento: 60 CM. Largura: 36 CM. Cor: Amarela. Unidade	510,00	UN	4,09	2.085,90
87	10154	Forma Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Formato: Retangular, Largura: 32 CM, Comprimento: 42 CM, Altura: 5 CM, Aplicação: Bolo. Unidade	5,00	UN	41,48	207,40
88	10160	Forma Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Formato: Retangular, Largura: 31 CM, Comprimento: 46 CM, Altura: 5 C	2,00	UN	53,92	107,84



89	10155	Forma Material: Vidro , Tamanho: Grande , Espessura: 0,50 MM, Formato: Redonda , Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Altura: 6 CM, Aplicação: Uso Culinário , Diâmetro: 30 CM, Capacidade: 3.000 G, Tipo: Sem Furo Central	2,00	UN	35,51	71,02
90	10065	Forma Material: Alumínio. Tamanho: Nº 22. Formato: Redonda. Altura: 9 CM. Aplicação: Pudim. Diâmetro: 22 CM. Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central. Unidade	14,00	UN	23,89	334,46
91	10066	Fósforo Material Corpo: Madeira. Cor Cabeça: Vermelha. Tipo: Longo. Caixa 50 unidades	31,00	CX	3,73	115,63
92	10068	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Grande. Peso Usuário: Até 15 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Uso: Diurno. PCTE	375,00	PCTE	26,60	9.975,00
93	10071	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Médio. Peso Usuário: De 40 A 70 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Usuário: Adulto. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE	45,00	PCTE	27,14	1.221,30
94	10175	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Extra Grande. Peso Usuário: Acima De 120 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado.	100,00	UN	1,44	144,00
95	10067	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Extra Grande. Peso Usuário: Acima De 16 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Uso: Diurno. PCTE	375,00	PCTE	30,76	11.535,00





96	10069	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Médio. Peso Usuário: Até 10 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Tipo Usuário: Infantil. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE	70,00	PCTE	27,57	1.929,90
97	10070	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico. Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Pequeno. Peso Usuário: Até 5 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Tipo Usuário: Infantil. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE	35,00	PCTE	29,25	1.023,75
98	10072	Fralda Reutilizável Material: 100% Algodão. Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Gramatura 75 G/M <sup>2</sup> . Unidade	40,00	UN	35,86	1.434,40
99	10073	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Cor Cabo: Preta. Unidade	262,00	UN	2,56	670,72
100	10075	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: com no mínimo 1,80 L. Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável. Unidade	19,00	UN	94,68	1.798,92
101	10165	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis em baixo.	2,00	UN	64,20	128,40
102	10076	Garrafa Térmica Material: Plástico. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Sem Torneira Com Tampa Rosqueável. Unidade	18,00	UN	44,02	792,36
103	10074	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 3 L. Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão (Serve-Jato) E Corta Cotas. Unidade	8,00	UN	240,64	1.925,12



104	10077	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM. Comprimento: 33,50 CM. Cor: Branca. Tipo Folhas: Dupla. Características Adicionais: Extra Macio. Pacote com 50 unidades	520,00	PCTE	2,90	1.508,00
105	10078	Inseticida Tipo: Tipo Piretróide. Impregnado Em Rede De Material Sintético. Aplicação: P/ Cama, Cônico. Dimensões: Mínimo De 10 M X 0,50 M X 2 M. Componentes: C/ Suporte Metálico. Unidade	205,00	UN	12,88	2.640,40
106	10079	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande. Comprimento: 8 CM. Cor: Variada. Unidade	25,00	UN	3,87	96,75
107	10081	Jarra Material: Polipropileno. Capacidade: 3 L. Modelo: Com Tampa E Graduada. Altura: 26 CM. Diâmetro Inferior: 14 CM. Unidade	20,00	UN	11,36	227,20
108	10082	Jarra Material: Polipropileno. Capacidade: 5 L. Modelo: Com Tampa E Graduada. Altura: 27 CM. Diâmetro Inferior: 19 CM. Unidade	23,00	UN	31,39	721,97
109	10080	Jarra Material: Vidro. Capacidade: 02 L. Unidade	24,00	UN	20,88	501,12
110	10083	Leiteira Material: Alumínio. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: Com Tampa. Material Cabo: Madeira Unidade	8,00	UN	57,16	457,28
111	10187	Lenço Descartável Material: Papel. Comprimento: 4,5 POL. Largura: 2,75 POL. Cor: Branca. Aplicação: Limpeza Óptica Alto Nível. Características Adicionais: Sem Fiapos. Caixa c/ 50 unidade	20,00	CX	30,66	613,20
112	10084	Lenço Umedecido Material: Não Tecido. Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM. Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool. Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável. Uso: Infantil. Unidade	23,00	UN	5,79	133,17
113	10085	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água Frasco 500 mililitros	106,00	FR	3,93	416,58



114	10088	Lixeira Material: Plástico Resistente. Capacidade: 50 L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Unidade	21,00	UN	91,42	1.919,82
115	10087	Lixeira Material: Polipropileno. Capacidade: 100 L. Tipo: Redonda. Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças Unidade	17,00	UN	109,96	1.869,32
116	10086	Lixeira Material: Polipropileno. Capacidade: 15 L. Tipo: Quadrada. Cor: Cinza. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo. Impressão: Com Símbolo. Unidade	5,00	UN	41,06	205,30
117	10168	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Formato Retangular	5,00	UN	51,33	256,65
118	10192	Loção Hidratante composição: óleo de amêndoas, óleo de calêndula adicional: óleo de macadâmia e associações	30,00	UN	16,02	480,60
119	10089	Luva Borracha Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	510,00	UN	2,86	1.458,60
120	10090	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Tamanho: Variado. Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.). Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa. Espessura: 0,60 A 0,70 MM. Par	250,00	UN	14,76	3.690,00
121	10091	Luva Segurança Material: Pvc. Tamanho: G. Aplicação: Câmaras Frias E Baixa Temperatura. Características Adicionais: 100% Algodão/Sem Costura. Comprimento: 30 CM. Forma: Anatômica. Modelo: Cano Médio. Cor: Azul. Tipo: Antiderrapante/Resistente Até -35°C. Par	110,00	PAR	24,55	2.700,50



122	10093	Mamadeira Material: Polipropileno. Capacidade: 150 ML. Cor: Incolor. Material Bico: Silicone. Temperatura Esterilização: Até 121 GRA. Tipo: Cristal. Formato Bico: Ortodôntico. Unidade	20,00	UN	15,68	313,60
123	10092	Mamadeira Material: Polipropileno. Capacidade: 240 ML. Cor: Incolor. Características Adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação E Capuz. Unidade	50,00	UN	10,16	508,00
124	10094	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado. Diâmetro: 1/2 POL. Pressão Máxima: 12 BAR. Comprimento: 50 M. Cor: Cristal. Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente.	12,00	UN	115,74	1.388,88
125	10185	Máscara Contra Gases Material: Borracha Natural. Tipo Filtro: Removível / Substituível. Cor: Preta. Características Adicionais: Visor, Filtro Frontal E Válvulas Laterais. Uso: Tratamento Fitossanitário	4,00	UN	77,81	311,24
126	10174	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente. Comprimento Cabo: 80 CM	25,00	UN	9,90	247,50
127	10095	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 100 CM. Comprimento: 25 CM. Largura: 24 CM. Altura: 8 CM. Aplicação: Limpeza. Unidade	37,00	UN	5,81	214,97
128	10097	Panela Material: Alumínio. Capacidade: 4 L. Material Cabo: Polipropileno. Características Adicionais: Revestida Em Teflon	9,00	UN	73,95	665,55
129	10096	Panela Material: Alumínio Capacidade: 3 L Material Cabo: Teflon Características Adicionais: Com Duas Alças	7,00	UN	83,75	586,25
130	10171	Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 15 L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Com Alça	2,00	UN	359,50	719,00



131	10101	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 20 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam. Segurança E Borracha Segurança. Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	4,00	UN	393,15	1.572,60
132	10170	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 13 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas	2,00	UN	362,52	725,04
133	10099	Panela Pressão Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança	11,00	UN	83,35	916,85
134	10100	Panela Pressão Material: Alumínio Polido. Capacidade: 7 L. Sistema Segurança: Válvula Segurança. Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	12,00	UN	180,20	2.162,40
135	10098	Panela Material: Alumínio. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Tampa	10,00	UN	61,70	617,00
136	10102	Pano Limpeza Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadamente: 70 CM. Largura: 58 CM. Características Adicionais: Alvejado. Cor: Branca. Tipo: Saco. Unidade	355,00	UN	4,90	1.739,50
137	10103	Pano Limpeza Material: Microfibra. Comprimento mínimo: 60 CM. Largura: 90 CM. Características Adicionais: Não Abrasivos. Tipo: Toalha. Unidade	355,00	UN	19,24	6.830,20
138	10105	Pano Prato Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 71 CM. Largura: 48 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Unidade	220,00	UN	3,57	785,40
139	10104	Pano Prato Material: Algodão. Comprimento: 64 CM. Largura: 44 CM. Cor: Diversas (Estampado). Características Adicionais: Felpudo E Atoalhado. Unidade	82,00	UN	5,92	485,44



140	10106	Papel Alumínio Material: Alumínio. Comprimento: 4 M. Largura: 30 CM. Apresentação: Rolo. Aplicação: Uso Doméstico. Unidade	106,00	UN	5,51	584,06
141	10107	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Comprimento: 100 M Largura: 25 CM. Rolo 100 metros	83,00	ROLO	24,49	2.032,67
142	10108	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Fardo com 64 rolos.	470,00	FD	99,20	46.624,00
143	10109	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 300 M. Largura: 10 CM. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado. Rolo 300 metros	70,00	ROLO	47,09	3.296,30
144	10111	Peneira Cozinha Material: Plástico. Diâmetro: 17 CM. Características Adicionais: Coador Em Nylon. Unidade	19,00	UN	13,70	260,30
145	10110	Peneira Material: Aço. Material Borda: Madeira. Formato: Redondo. Tipo Malha: Fina. Diâmetro: 40 CM. Aplicação: Fubá, Doces, Geléias. Unidade	4,00	UN	69,64	278,56
146	10113	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Palito. Modelo: Aaa. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Capacidade Nominal: 800 MAH. Tensão Nominal: 1,2 V. Embalagem 4 unidades	40,00	EMB	20,53	821,20
147	10112	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena. Modelo: AA. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Capacidade Nominal: 2000 MAH. Tensão Nominal: 1,2 V. Embalagem 4 unidades	30,00	EMB	43,17	1.295,10
148	10114	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Média. Modelo: C. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Tensão Nominal: 1,2 V. Embalagem 2 unidades	10,00	EMB	43,98	439,80



149	10182	Pilha Tamanho: Grande. Modelo: D. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. pacote com 2 unidades.	50,00	PCTE	15,36	768,00
150	10176	Pilha Tamanho: Média. Modelo: C. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V Embalagem com 2 unidades	100,00	EMB	13,95	1.395,00
151	10178	Pilha Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades	105,00	EMB	7,15	750,75
152	10177	Pilha Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Características Adicionais: Validade Não Inferior A 22 Meses A Partir Da. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades.	105,00	EMB	7,49	786,45
153	10115	Porta Guarda-Chuvas Material: Aço Inoxidável. Altura: 50 CM. Diâmetro: 21 CM. Capacidade: 10 UM. Cor: Prata. Unidade	11,00	UN	112,25	1.234,75
154	10118	Pote. Material: Polietileno. Capacidade: 1 L. Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Unidade	39,00	UN	8,16	318,24
155	10117	Pote Material: Polietileno. Capacidade: 500 ML. Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Unidade	38,00	UN	6,92	262,96
156	10116	Pote Material: Plástico. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: Tampa Hermética Com Travas. Unidade	39,00	UN	30,97	1.207,83
157	10119	Prancha Alimentos Material: Polietileno. Comprimento: 50 CM. Largura: 50 CM. Espessura: 15 MM. Cor: Branca. Unidade	13,00	UN	85,69	1.113,97
158	10120	Prato Material: Louça. Aplicação: Refeição. Tamanho: Não Aplicável. Características Adicionais: Fundo. Unidade	200,00	UN	7,64	1.528,00



159	10122	Prato Material: Vidro. Aplicação: Jantar. Diâmetro: 26 Cm. Formato: Redondo. Transmitância: Transparente. Unidade	165,00	UN	13,37	2.206,05
160	10121	Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Características Adicionais: Descartável. Diâmetro: 21 CM. Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	170,00	PCTE	2,62	445,40
161	10123	Pregador De Roupa Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com Mola pct 12 unidades	594,00	PCTE	3,80	2.257,20
162	10183	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla. Material: Abs - Acrilonitrile/ Butadiene/Stirene. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	4,00	UN	27,35	109,40
163	10124	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb. Fator Proteção: Fator 50. Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Adicional: Isento De Óleo. Frasco 200 mililitros	310,00	FR	30,65	9.501,50
164	10125	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo. Forma Farmacêutica: Loção. Frasco 200 mililitros	310,00	FR	17,97	5.570,70
165	10193	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Forma farmacêutica: Spray Usc: infantil.	23,00	UN	13,57	312,11
166	10126	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 40 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	121,00	UN	10,13	1.225,73
167	10127	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Aço Galvanizado. Comprimento Suporte: 80 CM. Quantidade Borrachas: 2 UM. Unidade	82,00	UN	66,23	5.430,86





168	10128	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 30 CM. Características Adicionais: Com Espuma Na Base. Unidade	150,00	UN	14,65	2.197,50
169	10130	Sabão Barra Composição Básica: Sal Inorgânico, Água, Coadjuvante, Emoliente E Pig. Tipo: Neutro. Características Adicionais: Sem Perfume. Embalagem 5 unidades	230,00	EMB	11,25	2.587,50
170	10129	Sabão Barra Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades	50,00	EMB	17,16	858,00
171	10131	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	1.195,00	CX	16,87	20.159,65
172	10132	Sabonete Aspecto Físico: Sólido. Peso: 80 G. Tipo: Com Perfume. Formato: Ovalado. Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado. Unidade	30,00	UN	1,67	50,10
173	10195	Sabonete aspecto físico: sólido peso: 90g tipo: com perfume forma: retangular aroma: mel cor marron aplicação: pele normal características adicionais: glicerinado.	23,00	UN	4,42	101,66
174	10134	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso. Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido. Características Adicionais: Refil 800 MI Para Dispenser. Aroma: Erva-Doce. Unidade	220,00	UN	11,22	2.468,40
175	10135	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso. Odor: Erva Doce. Acidez: Neutro PH. Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps. Bombona 5 litros	208,00	UN	25,00	5.200,00
176	10133	Sabonete Aspecto Físico: Sólido. Peso: 90 G. Formato: Ovalado. Cor: Branca. Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas E Hidrantes. Unidade	80,00	UN	3,15	252,00



177	10136	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Largura: 75 CM. Altura: 105 CM. Características Adicionais: Com Solda Contínua. Espessura: 8 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo pct 100 unidades	651,00	PCTE	67,75	44.105,25
178	10137	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Verde. Apresentação: Peça Única. Largura: 75 CM. Altura: 105 CM. Espessura: 8 Micra pct 100 unidades	49,00	PCTE	79,72	3.906,28
179	10138	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L. Cor: Preta. Apresentação: Rolo. Largura: 25 CM. Altura: 50 CM. Características Adicionais: Leitoso Super Resistente. Espessura: 0,6 Mm. Pacote 10 unidades	300,00	PCTE	6,14	1.842,00
180	10139	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: 59 CM. Altura: 62 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades	333,00	PCTE	25,63	8.534,79
181	10140	Saladeira Material: Plástico Aplicação: Serviço De Nutrição E Dietética Comprimento: 10,50 CM Largura: 10 CM Altura: 4 CM Cor: Branco Características Adicionais: Descartável Com Tampa, Não Tóxica, Tipo Luxo. Unidade	17,00	UN	23,58	400,86
182	10142	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. Frasco 500 mililitros	1.280,00	FR	2,55	3.264,00
183	10141	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-lônicos. Finalidade: Limpeza Pesada. Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa. Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Fiotadores, Tripolfosfato. Frasco 500ml	785,00	FR	27,84	21.854,40



184	10143	Suporte em inox para copos de água descartável 180 ml para fixação em parede. Capacidade para no mínimo 100 copos; Aproximadamente 45 cm altura X 8cm diâmetro.	6,00	UN	47,64	285,84
185	10144	Suporte Filtro Café Material: Plástico. Modelo: Tradicional. Cor: Marrom. Tamanho Referência: Nº 103. Unidade	4,00	UN	10,72	42,88
186	10196	Tapete banheiro Material: 100% Algodão. Cor: Cores Variadas. Largura: 0,50 M. Comprimento: 0,80 M. Características Adicionais: Gramatura mínima 600 G/M2	10,00	UN	98,05	980,50
187	10197	Tapete Material Superfície: Vinil. Tipo: Antiderrapante. Largura: 70 CM. Comprimento mínimo: 80 CM. Cor Básica: Preta	5,00	UN	89,64	448,20
188	10145	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem. Comprimento: 200 M. Largura: 20 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Macio E Absorvente. Rolo 200 metros. Fardo com 6 rolos	100,00	ROLO	30,42	3.042,00
189	10147	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem. Tipo Folha: 2 Dobras. Comprimento: 20 CM. Largura: 21 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Fardo 1000 folhas	680,00	FD	12,10	8.228,00
190	10146	Toalha De Papel Material: Papel. Comprimento: 50 F. Largura: 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhas/Crepado, 42 G/M2. Aplicação: Cozinha Pacote com 2 unidades	430,00	PCTE	5,56	2.390,80
191	10148	Touca Tipo: Descartável. Material: Tnt. Cor: Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Unidade	42,00	UN	9,96	418,32
192	10149	Utensílio Doméstico Material: Silicone. Tipo: Pincel. Aplicação: Aplicação De Cola. Comprimento: 20 CM. Largura: 3 CM. Unidade	23,00	UN	14,60	335,80



193	10151	Vassoura Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 CM. Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado. Largura Cepa: 7,5 CM. Unidade	260,00	UN	8,52	2.215,20
194	10150	Vassoura Material Cerdas: Palha. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cerdas: 60 CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Aplicação: Limpeza Em Geral. Unidade	835,00	UN	29,13	24.323,55
195	10153	Xampu Tipo: Neutro. Aplicação: Adulto, Cabelos Normais. Frasco 350 mililitros	30,00	UN	11,02	330,60
196	10152	Xampu Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. Frasco 350 mililitros	123,00	FR	13,78	1.694,94
<b>TOTAL</b>						<b>525.303,08</b>

#### . JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITAÇÃO:** A aquisição dos produtos adquiridos pela Secretaria de Administração, visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento deste Secretaria, bem como para manutenção dos serviços de copa e cozinha.

**3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:** Justifica-se a aquisição dos produtos acima, tendo em vista que tais materiais são essenciais à manutenção da limpeza do prédio do Destacamento da Polícia Militar.

**3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:** Justifico a importância da aquisição dos referidos materiais, sendo os de limpeza essenciais para manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências deste departamento, além de limpezas em vias públicas e demais prédios incumbidos a esta secretaria para realização dos serviços mencionados e os utensílios para substituir os que pelo desgaste natural do tempo de uso estão em péssimo estado e suprir aqueles inexistentes, sendo assim também se fazem necessários nesta secretaria.

**3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:** Tendo em vista o vencimento do atual Pregão eletrônico 028/2022, justifico este termo de referência destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação sendo: Departamento de Educação, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, a favor das empresas que apresentaram menores preços.



**3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Justifica-se a presente aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartáveis objetivando visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência. Destaca-se que os Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartáveis que estamos solicitando são necessários para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes nos locais como Centro de saúde e Unidade de atenção primária em saúde da família. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde.

**3.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS:** A aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços desta Secretaria e demais órgãos vinculados, CRAS, Conselho Tutelar, Espaço Conviver e Capela Mortuária, em níveis aceitáveis de higiene e limpeza para oferecer aos usuários Política Municipal de Assistência Social um ambiente agradável e propício para o desenvolvimento das atividades inerentes a cada órgão.

Assim sendo, a motivação para licitar material de limpeza, copa, cozinha e higiene pessoal e descartáveis se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais com o intuito de não prejudicar as atividades, programas e projetos desenvolvidas por este Equipamento.

Outrossim, alguns produtos de higiene serão para atender crianças e adolescentes no intuito de promover a higiene íntima de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;



- 4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- 4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- 4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- 4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- 4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- 4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.
- 4.3. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.
- 4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

## **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **5.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

6.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Sr. Cristiano de Almeida**, Secretário Municipal de Administração, **Sr. Antônio Tintino da Silva**, Secretário Municipal de Obras, **Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima**, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **Sra. Rosana Ruy de Souza**, Secretária Municipal de Saúde, **Sr. Mizael Mateus Leite**, Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, **Sra. Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Sra. Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição

44



Kasecker, Sra. **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, nomeados pela Portaria nº 41/2023 e a Sra. **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, nomeada pela Portaria nº 34/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

8.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço.

45





conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

8.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

8.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

8.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

8.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

8.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

8.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

8.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo



administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

8.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

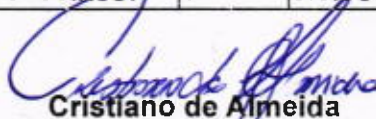
## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



**Cristiano de Almeida**

Secretário Municipal de Administração



**Antônio Tintino da Silva**

Secretário Municipal de Obras



**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde



**Mizael Mateus Leite**

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 32/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 49



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3150	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3200	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3270	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3652	09.002.08.244.0400.2034	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4150	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba

50



recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Sr. Cristiano de Almeida**, Secretário Municipal de Administração, **Sr. Antônio Tintino da Silva**, Secretário Municipal de Obras, **Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima**, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **Sra. Rosana Ruy de Souza**, Secretária Municipal de Saúde, **Sr. Mizael Mateus Leite**, Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, **Sra. Dajane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Sra. Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Sra. Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, nomeados pela Portaria nº 41/2023 e a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amara Pereira**, nomeada pela Portaria nº 34/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às





suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).



A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
  - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
  - Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2023 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:**

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

**4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

5.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.**

**6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

6.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04.**

**7. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

7.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05.**

**8. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

8.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07.**

**9. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

9.1. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do ANEXO 08.**

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.2. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.3. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

**13. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.**

**13.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 32/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/07/2023 13:08:00

Ambiente: PRODUTIVO  
Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/07/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR		985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00032/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00017/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
48/2023	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
		196		
Objeto				
Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais				
Data da Divulgação				
26/07/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 26/07/2023 às 08:00			Em 09/08/2023 às 09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

1181

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/07/2023 13:15:45

**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

**Operador:** Claudemir Valério

**Ofício:** 9740353

**Data prevista de publicação:** 26/07/2023

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3

**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20799217	Edital pregao 32 2023 para publicacao diario uniao.rtf	4d11cf3d769076c0 2d3321c2c6e32df2	6,00	R\$ 233,52
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 233,52</b>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	48/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	525.303,08		
Data de Lançamento do Edital	25/07/2023	Data Registro	25/07/2023
Data da Abertura das Propostas	09/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		

 Data Cancelamento 



CPF: 4271512958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2510 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 25 JULHO 2023

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2510/2023-[01] - Data 25/07/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2023

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09/08/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG - 985457.

**Preço Máximo:** R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail:

[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 25/07/2023.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

Edição: 2510/2023-[02] - Data 25/07/2023

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 679/2013 e Decreto Municipal nº 003/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Concede Diária(s), como segue:

**Servidor:** Marcos Leandro de Lima

**Cargo:** Servidor Efetivo

**Secretaria:** Administração

**Valor (R\$):** 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**Destino:** LONDRINA-PR

**Objetivo da Viagem:** Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de 01 (uma) diária ao servidor Marcos Leandro de Lima, para custear despesas com alimentação, em viagem a cidade de Londrina-PR, para capacitação em curso sobre Prestação Regionalizada dos serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que será oferecido pelo **PARANÁ CIDADE – SECID PR.GOV.BR**, no dia 25 de julho de 2023.

Data do Pagamento: 24/07/2023

Edição: 2510/2023-[03] - Data 25/07/2023

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 679/2013 e Decreto Municipal nº 003/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Concede Diária(s), como segue:

**Servidor:** Daice Tosti dos Santos

**Cargo:** Diretora Presidente do SAMAE

**Secretaria:** Administração

**Valor (R\$):** 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

**Destino:** LONDRINA-PR

**Objetivo da Viagem:** Esta importância que se empenha refere-se à solicitação de 01 (uma) diária a servidora Daice Tosti dos Santos, para custear despesas com alimentação, em viagem a cidade de Londrina-PR, para capacitação em curso sobre Prestação Regionalizada dos serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que será oferecido pelo **PARANÁ CIDADE – SECID PR.GOV.BR**, no dia 25 de julho de 2023.

Data do Pagamento: 24/07/2023



Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites [www.andreulizleiloes.com.br](http://www.andreulizleiloes.com.br), [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de julho de 2023.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por item.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/08/2023, por meio do Portal da Compras Governamentais, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2023.  
ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 10 de agosto de 2023, às 09h00min, prego eletrônico, registro de preços nº 174/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blicompras.com](http://www.blicompras.com)), para aquisição e instalação de Playground para unidades escolares do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 1.266.338,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 25 de julho de 2023  
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES  
Secretário Municipal de Educação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência da 1ª retificação do prego eletrônico, registro de preço, nº 166/2023, que se realizará no dia 27 de 07 de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blicompras.com](http://www.blicompras.com)), para contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1018 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 25 de julho de 2023  
EDUARDO MARQUES  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa-PR realizará no dia 09/08/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blicompras.com](http://www.blicompras.com)), prego, na forma eletrônica 27/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos 24 horas ininterruptos, junto ao Centro de Atendimento à Criança CAC - situado à Rua Edmundo Bittencourt nº 18, na cidade de Ponta Grossa/PR. Valor Máximo: R\$ 4.664.304,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 25 de julho de 2023  
JULIANE DOROSXI STEFANZAK  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na localidade de Eduardo Chaves, zona rural do Município de Prudentópolis - PR. Valor máximo admitido: R\$ 329.995,06 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Data: 31 de agosto de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 803, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8010, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA APARECIDA BECHER SASS  
Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2023 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhão caçamba 4x2 devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 64/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.  
CONTRATADA SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 24.706.364/0002-30.  
VALOR: R\$ 466.130,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
LORENO BERNARDO TOLARDO  
Prefeito

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.  
CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS LTDA.

CNPJ sob o nº 21.867.671/0001-24  
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
LORENO BERNARDO TOLARDO  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 21/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo a supressão do item 26 (Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal) do referido contrato, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE". Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido integralmente o item 26 do contrato de prestação de serviços nº 45/2021 que se refere ao Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal no montante total de R\$ 69.351,24 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 10,729% do valor total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 8201/2023, com Parecer Jurídico nº 294/2023 e amparo legal no artigo art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2023 às 08h50 do dia 09/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) "Acesso Identificado"  
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2023.  
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 157/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO Formação de Registro de Preços para eventual locação de Equipamentos e Aparelhos para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, Banheiros Químicos para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Agosto de 2023 às 13:15H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de julho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de julho de 2023.  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, LEILÃO ELETRÔNICO para venda de bens móveis do patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Maior Lance Por Item. Abertura do leilão e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: [www.superbid.net](http://www.superbid.net). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.superbid.net](http://www.superbid.net) a partir do dia 24 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao leiloeiro municipal no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@saltodolontra@gmail.com](mailto:licitacao@saltodolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, PR, 24 de julho de 2023.  
FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito



## Marilândia do Sul

### REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura de Marilândia do Sul vem através deste tornar público a solicitação de licença prévia (LP) para construção e instalação de loteamento para construção de habitações de Interesse social na rua São Roque, centro. Requerimento ao Senhor Diretor Presidente do Instituto Água e Terra. Marilândia do Sul, PR 25/07/2023.

Marilândia do Sul, 25 de julho de 2023.

Augusto Ciskoski

Engenheiro Civil do Município

78857/2023

## Nova América da Colina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS, com retirada parcelada, conforme a necessidade do Centro de Saúde e aquisição de medicamentos os quais não constam na REMUNE, para atendimento aos pacientes carentes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, com retiradas parciais e imediata após prescrição médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** 08/08/2023 **HORÁRIO:** 08h30 Min. **PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) e [hlcompras.org.br](mailto:hlcompras.org.br) e-mail [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br) e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 24 de julho de 2023. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

78391/2023

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS LEILÃO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2023, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma On-line no PORTAL [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net), LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135 de 12 de julho de 2023.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br), [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

78686/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do

município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de agosto de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de agosto de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 07 de agosto de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

78685/2023

## Nova Londrina

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.010/2023

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO AFÁLTICO EM CBUQ em vias (Ruas Gaivotas, Beija-Flor e Guarapuava) do Município de Nova Londrina, recursos vinculado a Emenda Parlamentar nº.202330920003 – modalidade de transferência especial, no âmbito do Programa nº. 09032023 do Ministério da Economia e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 11 de agosto de 2023 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 27 de julho de 2023, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

APARECIDO BELMIRO  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

78701/2023

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09/08/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 25/07/2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

78918/2023



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.  
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim  
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000  
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺 📷

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 Processo Administrativo n.º 48/2023**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, situada na Rua Floresta, 380, Barão de Cotegipe/RS, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail carine@mastersul.com ou pelo telefone (54)3523-2014.

Barão de Cotegipe-RS, 02 de Agosto de 2023.

CLETON CESAR Assinado de forma digital  
LONGO:006225 por CLETON CESAR  
88001 LONGO:00622588001  
14:35 14-03/23 Data: 2023.08.02

---

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**